



TC 024.978/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Neto (CPF 102.751.263-15).

Procuradores: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB 31566/CE)

Interessados em sustentação oral: não há.

Proposta: realização de novas citações

Trata-se de tomada de contas especial instaurada contra o Sr. Raimundo Nonato da Silva Neto (CPF 102.751.263-15), ex-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE (gestões 1997-2000 e 2001-2004), em razão da impugnação total das despesas do Convênio 1.100/2000 (Siafi 419307), firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

2. Ante análise preliminar realizada nos autos e com fulcro na delegação de competência conferida pelo Excelentíssimo Ministro André Luiz de Carvalho, foi realizada a citação do responsável, por meio do Ofício 422/2015-TCU-Secex/CE, de 13/3/2015 (peça 6). Em 31/3/2015 foi protocolado nesta unidade técnica seu requerimento de dilação do prazo para encaminhamento da defesa por mais 45 dias.

3. Na instrução localizada à peça 11 foi sugerido o deferimento do pleito. A proposta foi acolhida pelo titular desta unidade técnica.

4. Em face de verificação de erro no ofício de citação, onde consta a identificação do responsável como ex-Prefeito Municipal de Salitre/CE ao invés de ex-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, propõe-se a realização de nova citação do responsável, mencionando no novo expediente a invalidação do Ofício 422/2015-TCU-SECEX-CE.

SECEX/TCU/CE, em 17 de abril de 2015.

(assinado eletronicamente)
Cristina Figueira Choaíry
AUFC/Assessora